



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 16/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

I DESAFIO DE IDEIAS DO IFMT - *CAMPUS*SORRISO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS SORRISO, Sr. Claudir von Dentz, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 736 de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U de 20 de abril de 2021, torna público, por meio do presente Edital, a realização do I DESAFIO DE IDEIAS do IFMT - *Campus* Sorriso, com objetivo de selecionar ideias inovadoras com alto potencial de geração de impacto positivo na sociedade e/ou no meio ambiente, nos termos do regulamento apresentado a seguir.

REGULAMENTO DO DESAFIO DE IDEIAS DO IFMT CAMPUS SORRISO - EDIÇÃO 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

1.1 O projeto "*Desafio de Ideias do IFMT Campus Sorriso*" refere-se a uma competição local, de caráter educacional, realizada entre os estudantes dos cursos técnicos e superiores da instituição, sob orientação e apoio dos professores e técnicos administrativos, voltada para a criação, validação e consolidação de ideias e modelos de negócios, produtos, processos ou serviços inovadores, com alto potencial de geração de impacto positivo no setor produtivo, na sociedade e/ou no meio ambiente.

1.2 A ação possui correlação direta com a missão do IFMT de "Educar para a Vida e para o Trabalho" e com seus objetivos estratégicos, notadamente no que diz respeito aos objetivos 08 (Fomentar a Pesquisa e a Inovação Tecnológica articuladas com o Ensino e a Extensão) e 09 (Promover a Extensão por meio do Empreendedorismo e Inovação Tecnológica) do Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMT.

1.3 Sendo assim, o IFMT Campus Sorriso promove, por meio do presente Edital, o primeiro concurso denominado "Desafio de Ideias", como parte da sua política de fomento à cultura empreendedora e à criação de novas ideias e iniciativas de inovação tecnológica.

1.4 O objetivo geral desta primeira edição do Desafio é selecionar ideias inovadoras com alto potencial de geração de impacto positivo na sociedade e/ou no meio ambiente para, em seguida, promover a transformação dessas ideias em modelos de negócios, produtos, processos ou serviços inovadores.

1.5 São objetivos específicos desta primeira edição do Desafio de Ideias:

- a) disseminar a cultura empreendedora;
- b) estimular atitudes inovadoras entre estudantes e servidores do IFMT *Campus* Sorriso;
- c) estimular o desenvolvimento de ideias e soluções inovadoras para os desafios locais;
- d) estimular o desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços inovadores;
- e) promover a difusão e aplicação dos saberes científicos e tecnológicos em benefício da sociedade;
- f) capacitar alunos e servidores para a criação e desenvolvimento de ideias de negócios com potencial de geração de impacto positivo na sociedade e/ou no meio ambiente; e
- g) proporcionar a interação constante entre servidores e estudantes da instituição com o setor produtivo e com a sociedade.

2. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O I DESAFIO DE IDEIAS DO IFMT CAMPUS SORRISO é destinado à comunidade acadêmica (estudantes e servidores) dos cursos técnicos integrados e superiores oferecidos regularmente pelo IFMT - *Campus* Sorriso, observando-se os requisitos estabelecidos para esta edição.

2.2 São requisitos para a participação no Desafio de Ideias do IFMT *Campus* Sorriso - Edição 2023:

- I) Estar regularmente matriculado em curso técnico integrado ou superior do IFMT *Campus* Sorriso e/ou pertencer ao quadro de servidores efetivos e ativos do IFMT *Campus* Sorriso;
- II) Não pertencer às turmas formandas de 2023 (3º Ano dos Cursos Integrados ou Último Semestre dos Cursos Superiores);
- III) Pertencer a uma equipe formada por no máximo 2 (dois) estudantes e 1 (um) servidor orientador.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas por um representante da equipe, no período de **29/09/2023 a 04/10/2023**, exclusivamente por solicitação feita por meio do preenchimento do Anexo III e enviada por e-mail ao Gestor Local do Núcleo Incubador da Ativa de Sorriso: ativa.srs@ifmt.edu.br. Esta é uma fase eliminatória, uma vez que o não preenchimento adequado do formulário, em atendimento aos critérios definidos neste regulamento, elimina a equipe da competição.

3.2 Ao enviar a solicitação de inscrição, todos os participantes da equipe declaram automaticamente ciência e concordância com as regras e disposições do regulamento da competição.

3.3 Não será permitido em hipótese alguma, inscrições com candidato em mais de uma equipe.

3.4 Serão consideradas elegíveis as ideias apresentadas de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento e que expressam claramente o potencial de geração de impacto positivo na sociedade e/ou no meio ambiente.

3.5 O IFMT *Campus* Sorriso não se responsabiliza pela autoria e nem pela originalidade das propostas inscritas. No ato da inscrição, o candidato e a equipe, declaram, sob as penas da lei, que o trabalho é fruto de sua legítima autoria, não configurando plágio nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo a instituição organizadora de qualquer responsabilidade decorrente de falsidade desta declaração, responsabilizando-se os autores por eventuais lesões/prejuízos a direito de terceiros ou da organização do desafio.

3.6 As propostas apresentadas deverão ser planejadas para serem executadas (aplicadas) em um período máximo de 6 (seis) meses a partir de março de 2024.

4. DA METODOLOGIA E DINÂMICA DA COMPETIÇÃO

4.1 A competição se dará de acordo com as seguintes etapas:

- Etapa 1: Análise de admissibilidade e classificação das ideias com base nos seguintes critérios:

Critério de Admissibilidade	
Atendimento às normas estabelecidas no regulamento	Eliminatória
Critério de Avaliação e Classificação	Pontuação
Grau de inovação da ideia	0-10
Apresentação e qualidade da escrita da proposta	0-10
Qualificação e experiência do orientador na área da proposta	0-10
Impacto econômico e socioambiental positivo e relevante	0-10
Viabilidade econômica - adequação do orçamento aos objetivos e metas propostas	0-10
Total	0-50

- Etapa 2: Apresentação oral da proposta e arguição sobre as ideias admitidas perante uma banca avaliadora. Nessa etapa, os avaliadores basear-se-ão nos seguintes critérios classificatórios:

Critério	Pontuação
Inovação	0-10
Originalidade da ideia	0-10
Viabilidade Técnica e Econômica	0-10
Apresentação/Arguição	0-10
Potencialidades Mercadológicas	0-10
Perspectiva de Geração de Patente	0-15
Capacidade de execução	0-15
Impacto social/ambiental/econômico	0-20
Total	0-100

4.2 Na Etapa 1, as propostas serão analisadas por uma comissão de servidores designados especificamente para esse fim por meio de portaria da Direção Geral do *Campus* Sorriso, considerando-se os critérios supracitados (item 4.1).

4.3 Na Etapa 2, as ideias selecionadas na etapa anterior serão submetidas à nova avaliação, mediante apresentação e defesa oral para uma banca avaliadora, conforme critérios estabelecidos na tabela 2 do item 4.1.

4.3.1 Para a apresentação as equipe deverá observar as seguintes normas:

- A) A equipe terá no máximo 15 (quinze) minutos para explanar a ideia à comissão avaliadora;
- B) A equipe deverá utilizar-se de slides como ferramenta obrigatória para a apresentação;
- C) A comissão avaliadora poderá arguir qualquer um dos membros da equipe, especialmente os estudantes.

5.1 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na viabilidade técnica e econômica do projeto;
- b) Maior pontuação na apresentação oral e arguição;
- c) Maior média de idade dos integrantes da equipe.

VI - DOS VENCEDORES

6.1 Serão considerados vencedoras as duas ideias que alcançarem a maior pontuação, com base nas notas atribuídas pela comissão avaliadora e pela banca, observando-se os critérios constantes nos quadros das etapas 1 e 2, item 4.1 deste regulamento.

VII - DA PREMIAÇÃO

7.1 Os projetos vencedores receberão como prêmio:

- 1 – Recurso financeiro no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para auxílio a despesas de custeio na execução da ideia para o 1º colocado, na forma de taxa de bancada a ser creditada em conta corrente do servidor orientador da proposta;
- 2 - Disponibilização de recurso no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para auxílio a despesas de custeio na execução da ideia para o 2º colocado, na forma de taxa de bancada a ser creditada em conta corrente do servidor orientador da proposta;
- 3 - Bolsa de auxílio estudantil para cada estudante membro das equipes, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, por um período de 6 (seis) meses a iniciar-se em março de 2024;
- 4 – Bolsa Pesquisa/Extensão para o servidor orientador, no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, por um período de 6 (seis) meses a iniciar-se em março de 2024;
- 5 - Os membros (orientadores e estudantes) dos projetos aprovados como 1º e 2º colocados, participarão de uma imersão em empreendedorismo e inovação na Universidade da Beira Interior (UBI) na cidade de Covilhã/Portugal no mês de novembro de 2023, desde que assumam o compromisso de executar plenamente a sua ideia e validá-la como produto na edição do Desafio de Ideias do ano de 2024.

Parágrafo Único: O custeio será proveniente do orçamento anual 2023 e 2024 do IFMT – *Campus Sorriso*, Fonte 100 e 112, elementos de despesas 33.90.18, 33.90.21 e 33.90.30, Ações 2994 e 20RL, respectivamente.

VIII. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS E PRAZOS
Publicação do Edital	29/09/2023
Inscrição no processo seletivo:	29/09 a 04/10/2023
Divulgação das ideias selecionadas para etapa 2	05/10/2023
Apresentação das Ideias (Etapa 2)	06/10/2023
Divulgação das Ideias aprovadas	06/10/2023
Prazo para recurso contra o resultado	07/10/2023
Execução/desenvolvimento do produto, processo ou serviço	Março a Agosto de 2024
Prestação de contas e apresentação do produto, processo ou serviço	Agosto de 2024

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Os casos omissos a este regulamento serão analisados pela comissão organizadora do I Desafio de Ideias do IFMT - *Campus Sorriso*.

9.2 As equipes que não atenderem a quaisquer dos requisitos para a participação e/ou normas regulamentares serão automaticamente desclassificadas da competição.

Claudir von Dentz
Diretor Geral
Portaria IFMT nº 736 de 19/04/2022

Anexo I

Desafio de Ideias 2023 – IFMT Campus Sorriso

PROJETO DE PD&I

“Insira aqui o título da sua ideia inovadora”

Nome da Equipe: insira aqui o nome da sua equipe

Integrantes da Equipe: insira aqui o nome 1, nome 2

Orientador da Equipe: insira aqui o nome do mentor da equipe

1. Descrição da Ideia Inovadora (máximo 500 palavras)

2. Estratégia/Metodologia de Execução do Projeto (máximo 1000 palavras)

3. Etapas e Cronograma de Execução

Identificação das Etapas

Nº	Etapa	Descrição
E1		
E2		
E3		
...		

Obs.: Ajuste o número de linhas de tabela de acordo com o número de metas.

Cronograma de Execução

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês
E1					
E2					
E3					

Obs.: Insira uma "X" nos meses em que a referida etapa será executada. Ajuste o número de linhas de tabela de acordo com o número de metas.

4. Infraestrutura (Informe o local de execução das atividades, descreva a infraestrutura existente e a necessária para a execução do projeto)

5. Capacidade Técnica (Demonstre que a equipe possui os conhecimentos e competências necessárias para a execução do projeto)

6. Orçamento

Nº	Descrição da Despesa	Justificativa	Valor Unit (R\$)	Qtd	Valor (R\$)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
...					

				Valor Total (R\$)	
--	--	--	--	--------------------------	--

Obs.: Ajuste o número de linhas da tabela de acordo com o número de itens de despesas.

Identificação e assinatura dos membros da equipe ^[1]:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Identificação e assinatura do servidor do IFMT Campus Sorriso Orientador da equipe:

Nome:

CPF:

Data: ____/____/____

^[1]

Sugestão: Imprima somente esta página para coletar as assinaturas e depois digitalize, transforme em PDF e junte com as demais páginas em PDF do formulário preenchido.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 29/09/2023 10:53:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 591029

Código de Autenticação: cd66e8b152

